



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Registro

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº	2.021/2015
AS. FLS.	128-V
LIVRO Nº	30
EM	07 - OUTUBRO 2015
M. ALG. FUNCIONÁRIO	

LEI Nº 2.021/2015;
DE 10 DE ABRIL DE 2015.

"Institui a Semana Municipal do Idoso."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, a Semana Municipal do Idoso, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do Mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Palmeira dos Índios/AL, 10 de abril de 2015.

JAMES RIBEIRO SAMPALO CALADO MONTEIRO
PREFEITO

ROBSON FEITOSA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 10 de abril de 2015 - site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 - Centro - Palmeira dos Índios/AL - CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com